*Câmara Municipal de Barra Mansa*
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.192, de 12 de julho de 1973. -

Autoriza o Executivo Municipal a - firmar Convênio com a Prefeitura - de Volta Redonda para ligação viária entre os dois Municípios. -

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênio com a Municipalidade de Volta Redonda, visando a uma ligação viária, entre os dois Municípios, sem ônus para Barra Mansa, partindo do bairro Ponte Alta e- demandando à Rodovia Presidente Dutra, em território do Município - de Barra Mansa. -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor a partir da sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de julho de 1.973. -

DR. FÉRES NADER
PREFEITO